



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01/2019

De 20 de maio de 2019



DESPACHO

APROVADO EM UMA VOTAÇÃO
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 21/05/19
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), compreendendo o índice oficial de inflação IPCA (IBGE), acumulado e disponível no período de abril de 2018 a abril de 2019, sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

Artigo 2º - Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o artigo anterior desta lei, fica concedido o aumento salarial de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações de pessoal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 21 de maio de 2019.

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS

Vereador MDB



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

Exmos. Sr. Vereadores.

Por este instrumento apresento Projeto de Lei Complementar que concede a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores públicos do Poder Legislativo deste município, na forma do artigo 37, X da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, parágrafo único, III da LOM.

A proposição em apreço concede um reajuste total de 5% (cinco por cento), a partir do primeiro dia do mês de maio, data base da revisão anual de salários de nossos servidores públicos.

O reajuste ora concedido representa reposição da inflação e pequeno ganho real nos salários de nossos servidores em relação à inflação dos últimos doze meses.

Sem mais, contando com o apoio dos nobres Edis, peço aprovação ao projeto em apreço.

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador MDB